



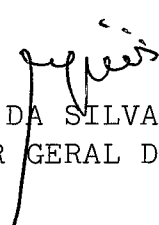
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 06 de agosto de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

